



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 674 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede abono aos servidores da Câmara Municipal de Guaçuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, com amparo da Lei 3.667/2009, em especial o constante no artigo 45 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o quadro de funcionários que prestam serviços à Câmara Municipal de Guaçuí-ES, que operam suas funções com maior zelo, competência e assiduidade.

CONSIDERANDO, haver disponibilidade financeira para concessão de abono financeiro aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido abono aos servidores da Câmara Municipal de Guaçuí no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a ser pago no mês de dezembro de 2023 em parcela única.

Art. 2º. O abono não incorpora aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 05 de dezembro de 2023.

Valmir Santiago
Presidente da CMG
Biênio 2023/2024

Júlio Maria Heitor
Vice-Presidente
Biênio 2023/2024

Nelson César Ibanez Fernandes
Primeiro Secretário
Biênio 2023/2024

Wanderley de Moraes Faria
Primeiro Tesoureiro
Biênio 2023/2024